



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.015626/2022-65

Interessado: LILIBETH DEL VALLE GUILARTE HIDALGO

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.015626/2022-65. Interessada: LILIBETH DEL VALLE GUILARTE HIDALGO, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02094_2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida migrante que infelizmente não pode renovar a documentação na Polícia Federal, pois no tempo em questão, estava em meio a pandemia e sem dinheiro até para condução, que tem um filho de 04 anos que depende exclusivamente dela, pois o pai se encontra no país de origem e não a ajuda em nenhum custo com o seu filho, que não tem condições financeiras, que recebe auxílio que o país disponibiliza e com o mesmo paga aluguel, que ainda não conseguiu emprego e vive de bico que faz para alimentação sua e do filho, que precisa continuar aqui pois no seu país(Venezuela) a situação está mais difícil e que veio em busca de melhoria para ela e seu filho.. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02094_2022. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 21/07/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30223432&crc=1194EE3B.
Código verificador: 30223432 e Código CRC: 1194EE3B.